



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO,

LEI Nº 758 DE 26 DE SETEMBRO DE 1.980

"Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento vigente e dá outras providências".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, a dotação que especifica, créditos adicionais suplementares, até o valor de CR\$-1.931.000,00-(hum milhão, novecentos e trinta e hum mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias a serem beneficiadas com a abertura de créditos suplementares autorizados por esta Lei, obedecem as seguintes codificações:

210 - 03070200 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
3120 - Material de consumo.....	120.000,00-
320 - 03070210 - ALMOXARIFADO E GARAGEM	
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....	9.000,00-
320 - 03070210 - ALMOXARIFADO E GARAGEM	
4120 - Equipamentos e material permanente.....	120.000,00-
330 - 03070210 - SERVIÇOS GERAIS	
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....	800.000,00-
330 - 08472350 - SERVIÇOS GERAIS	
3231 - 03-Servenções Sociais-Comissão Lim. de Esportes	77.000,00-
430 - 03080320 - TESOURARIA	
3111 - Pessoal Civil.....	150.000,00-
520 - 10585750 - VIAS URBANAS	
3130 - Serviços de terceiros e encargos.....	410.000,00-
530 - 10603250 - LIMPEZA PÚBLICA	
3120 - Material de Consumo.....	60.000,00-
550 - 16885340 - SERV.MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	
3120 - Material de consumo.....	110.000,00-

.....continua.....

Handwritten signature or initials.



Prefeitura Municipal de Nova Odessa


PLS.-3-Continuação:

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 758 DE 26/09/1980:

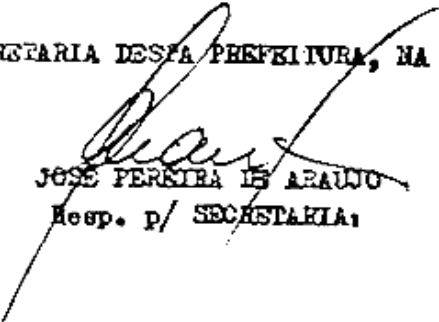
ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 26 DE SETEMBRO DE 1980.



MANOEL SAMARTIM
Prefeito Municipal

PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, NA MESMA DATA.



JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Resp. p/ SECRETARIA: